

ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
 CNPJ: 01.616.685/0001-68

**ATA DA 1ª SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
 REFERENTES À PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**

Pregão Presencial Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Às 08:00 (oito horas) do dia 11 (onze) de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, situada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana – Formosa da Serra Negra/MA, reuniram-se Sr. Thiago Vicente Martins Nascimento, (Pregoeiro), Sr. Fabiano da Silva Reis e o Sr. Marcony Araújo Silva, (membros da Equipe de Apoio), para analisar e julgar o **Pregão Presencial nº 001/2021**, do tipo menor preço global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**. O edital foi publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Jornal O Estado e no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos deste processo. Adquiriram o edital do certame a empresa:

EMPRESA
S C SANTOS DE SOUZA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 32.680.631/0001-95 estabelecida na Rua A/07, nº 13, Conjunto Ilha Bela, Jardim São Cristovão, São Luis (MA).

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Pregoeiro declarou aberta a sessão e iniciou a fase de Credenciamento da empresa, constatando o comparecimento da Licitante:

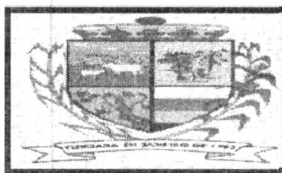
EMPRESA	REPRESENTANTE
S C SANTOS DE SOUZA	Sr. Saul Coelho Santos de Souza, portador do RG nº 1331792000-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 026.739.473-02

Após análise do Credenciamento foi constatado que estava de acordo com as exigências do Edital.

EMPRESA	Credenciada
S C SANTOS DE SOUZA	Credenciada

Continuando o Pregoeiro procedeu ao recebimento do envelope “Proposta de Preços” da empresa presente, determinando que fosse rubricada pelo licitante e membros da equipe de apoio. O Pregoeiro em prosseguimento passou a abertura do envelope “Proposta de Preços”, colocando à disposição dos

upheyo



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Fls. Nº 174
Proc. Nº 020
Rubrica H

presentes para exame, determinou que as mesmas rubricassem a proposta apresentada, o que foi feito. O Pregoeiro passou a análise e julgamento da proposta em observância ao disposto no edital e especificações constantes no termo de referência. o valor da Proposta de Preço.

EMPRESA	VALOR EM ORDEM
S C SANTOS DE SOUZA	R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)

Após análise detalhada, a proposta apresentada foi aceita, estava apta e o pregoeiro tentou negociar a redução do valor da proposta, porém não obteve êxito.

Ato contínuo foi aberto o envelope "**Documentação de habilitação**" da licitante. Faz constar que após a análise das documentações foi verificado que o balanço patrimonial apresentado ainda é referente ao exercício de 2019, restando assim inabilitado por descumprimento aos requisitos do edital. Ademias desta comissão, em observância ao princípio da eficiência e economicidade, opta utilizar o disposto do Art. 48 inciso 3º da Lei 8.666/93 *Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas foram desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis (Incluindo pela Lei nº9.648, de 1998).*

EMPRESA	SITUAÇÃO
S C SANTOS DE SOUZA CNPJ sob o nº 32.680.631/0001-95	inabilitada

Por não haver interposição de recurso contra os atos realizados pelo Pregoeiro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Sr. Thiago Vicente Martins Nascimento
Pregoeiro

Sr. Fabiano da Silva Reis
Membros da Equipe de Apoio

Sr. Marcony Araújo Silva
Membros da Equipe de Apoio

S C SANTOS DE SOUZA
Sr. Saul Coelho Santos de Souza
RG nº 1331792000-0 SSP/MA
CPF/MF nº 026.739.473-02

Fls. Nº 128
 Proc. Nº 020
 Rubrica

Folha: 1 de 1

Balanço Patrimonial

Empresa: S C SANTOS DE SOUZA - CNPJ: 32.680.631/0001-95

Endereço: R A/07, Complemento: CONJ ILHA BELA, N.º: 13, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055323.

NIRE: 21102250283 - Data: 06/02/2019

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	316.730,29 D
11	Ativo Circulante	316.730,29 D
111	Disponível	316.730,29 D
11101	Caixa	316.730,29 D
11101.0001	Caixa	316.730,29 D
2	*** Passivo ***	316.730,29 C
21	Passivo Circulante	19.411,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	19.261,00 C
21301	Obrigações Fiscais	19.261,00 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	8.160,00 C
21301.0005	PIS a Recolher	1.105,00 C
21301.0006	COFINS a Recolher	5.100,00 C
21301.0007	CSLL a Recolher	4.896,00 C
216	Outras Obrigações	150,00 C
21601	Outras Obrigações	150,00 C
21601.0016	Honorários Contábeis a Pagar	150,00 C
24	Patrimônio Líquido	297.319,29 C
241	Capital Social	10.000,00 C
24102	Capital Social	10.000,00 C
24102.0001	Capital Social	10.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.319,29 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.319,29 C
24301.0001	Lucro Do Exercício	287.319,29 C

São Luís-MA, 30 de Julho de 2021

Saul Coelho Santos De Souza
 Empresário
 026.739.473-02

Mateus Silva Marques
 Contador
 013.492.973-05

CRC-MA-009947-8-O

Recebido em:
 12/08/2021
 Rafael Vitor
 Firm

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: S C SANTOS DE SOUZA - CNPJ: 32.680.631/0001-95

NIRE: 21102250283 - Data: 06/02/2019

Estabelecimentos: 0036 - S C SANTOS DE SOUZA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R A/07, Complemento: CONJ ILHA BELA, N.º: 13, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055323.

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	170.000,00
010.01	Receita De Prestação De Serviços	170.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	19.261,00
020.01	Impostos Faturados	19.261,00
(=) 030	Receita Líquida	150.739,00
(=) 060	Lucro Bruto	150.739,00
(-) 070	Despesas Operacionais	5.650,00
(=) 110	Lucro Operacional	145.089,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	145.089,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	145.089,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	145.089,00

São Luís-MA, 30 de Julho de 2021

Saul Coelho Santos De Souza
 Empresário
 026.739.473-02

Mateus Silva Marques
 Contador
 013.492.973-05

CRC-MA-009947-8-O

Recebido em:
 12/08/2021
 20h40
 [Assinatura]

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: S C SANTOS DE SOUZA - CNPJ: 32.680.631/0001-95

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R A/07, Complemento: CONJ ILHA BELA, N.º: 13, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055323.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (19.411,00 / (19.411,00 + 0,00)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100,00
GA	Giro do Ativo 150.739,00 / 316.730,29 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,48
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (0,00 / 297.319,29) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	0,00
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (0,00 / (297.319,29 + 0,00)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	0,00
LC	Liquidez Corrente 316.730,29 / 19.411,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	16,32
LG	Liquidez Geral (316.730,29 + 0,00) / (19.411,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	16,32
LI	Liquidez Imediata 316.730,29 / 19.411,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	16,32
LS	Liquidez Seca (316.730,29 + 0,00 + 0,00 + 0,00) / 19.411,00 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	16,32
ML	Margem Líquida (145.089,00 / 150.739,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	96,25
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((19.411,00 + 0,00) / 297.319,29) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	6,53
RA	Rentabilidade do Ativo (145.089,00 / 316.730,29) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	45,81

São Luís-MA, 30 de Julho de 2021

Saul Coelho Santos De Souza
 Empresário
 026.739.473-02

Mateus Silva Marques
 Contador
 013.492.973-05

CRC-MA-009947-8-O

Recebido em:
 12/08/2021
 Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

Fls. Nº 138
Proc. Nº 020
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C SANTOS DE SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
02673947302	SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021 10:47 SOB Nº 20200476808.
PROTOCOLO: 200365797 DE 30/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002093006. NIRE: 21102250283.
S C SANTOS DE SOUZA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

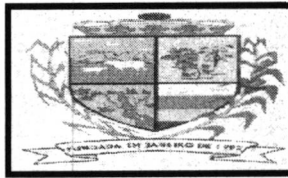
SÃO LUÍS, 30/07/2021
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Recebido em:
12/08/2021
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Fls. Nº 10
Proc. Nº 020
Rubrica A

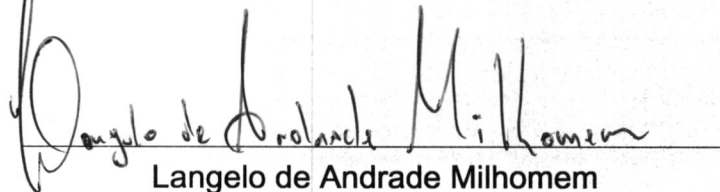
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
GABINETE DA PRESIDENCIA

DESPACHO

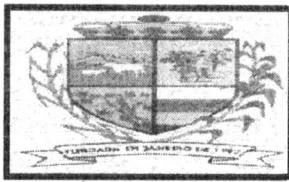
PROCESSO N. 020/2021.

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de Contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA e encaminho a Secretária da Tesouraria, conforme Portaria n. 001/2021, para providenciar o prosseguimento do procedimento de contratação dentro das formalidades legais.

Formosa da Serra Negra /MA, 13 de julho de 2021.


Langelo de Andrade Milhomem

Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA



Fls. Nº 13
Proc. Nº 020
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

PROCESSO N. 020/2021

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

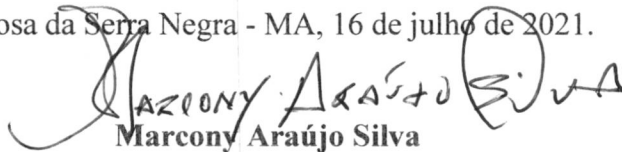
Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Câmara Municipal, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de pesquisas diretas à empresas especializadas, conforme é demonstrado na planilha com o mapa de cotações à seguir, assim como as propostas anexas (formuladas a partir de modelos apresentado às pessoas jurídicas consultadas).

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Por fim, seguem anexas propostas que serviram de base para a pesquisa a partir de modelos sugeridos às empresas cotadas, cujo preço médio global estimado para 12 meses foi de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

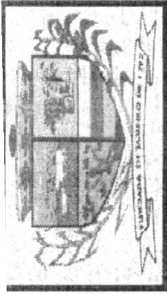
Formosa da Serra Negra - MA, 16 de julho de 2021.


Marcony Araújo Silva

Portaria nº 03-B/2021

Setor de compras

Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA



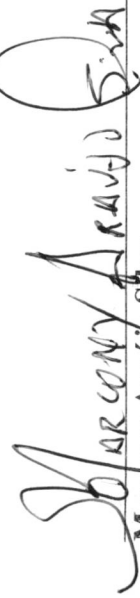
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

CMPSN: ASSESSORIA LICITAÇÃO E CONTRATO		GESTÃO ASSESSORIA		H M ASSESSORIA		ICPM		VLR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	R\$5.000,00	R\$60.000,00	R\$5.550,00	R\$66.600,00	R\$5.200,00	R\$62.400,00	R\$63.000,00
TOTAL				R\$60.000,00		R\$66.600,00		R\$62.400,00	R\$63.000,00
VALOR GLOBAL								R\$63.000,00	

Formosa da Serra Negra – MA, 16 de julho de 2021


Marcony Araújo Silva
Portaria nº 03-B/2021
Setor de Compras

Fls. Nº 14
Proc. Nº 020
Rubrica A



A,

Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra- MA.

Nesta,

COTAÇÃO DE PREÇO

Segue abaixo, preços dos itens conforme solicitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	R\$5.000,00	R\$60.000,00
TOTAL				R\$60.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VALIDADE DE 60 DIAS

São Luís – MA, 16 de julho de 2021.


SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA

CPF: 026.739.473-02.

S C SANTOS DE SOUZA

CNPJ: 32.680.631/0001-95.



Fls. Nº 20
Proc. Nº 070
Rubrica A

COTAÇÃO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Objeto:

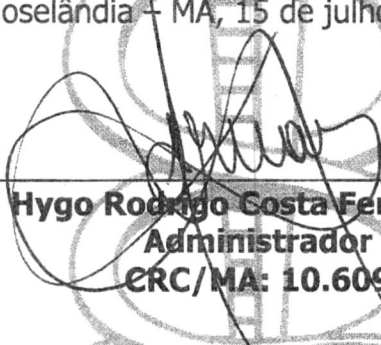
Referente a contratação de consultoria técnica nas áreas de licitação e contratos, de interesse da câmara municipal de Formosa da Serra Negra - MA

CONTROLE INTERNO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de consultoria técnica nas áreas de licitação e contratos, de interesse da câmara municipal de Formosa da Serra Negra - MA	MÊS	12	R\$5.550,00	R\$66.600,00
VALOR TOTAL					R\$66.600,00

Valor Total Global: R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Esta cotação terá validade de 60 (Sessenta) dias.

Joselândia - MA, 15 de julho de 2021.


Hygo Rodrigo Costa Fernandes
Administrador
CRC/MA: 10.609



Instituto de Contabilidade e
Planejamento do Maranhão

Fls. Nº 23
Proc. Nº 020
Rubrica A

São Luís, 16 de julho de 2021

Câmara Municipal de Formosa as Serra Negra (MA)
Setor de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - OBJETO

Contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da câmara municipal de Formosa da Serra Negra - MA.

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

nº	Especificação	Qtd (meses)	R\$ Unt (mensal)	R\$ Total
01	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
			Total Global	R\$ 62.400,00

TOTAL MENSAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos)

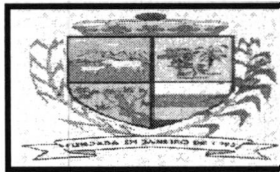
TOTAL GLOBAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

3 - PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) Dias.

ICPM-Instituto de Contabilidade e Planejamento do Maranhão

CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR - CPF 818.975.533-15

Sócio Administrador



Fls. Nº 126
Proc. Nº 020
Rubrica 165

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - A Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 11 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, do tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de consultoria técnica nas áreas de licitação e contrato da Câmara Município de Formosa da Serra Negra/MA**. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpl-cmfsn@outlook.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Formosa da Serra Negra - MA, 27 de julho de 2021. Langelo de Andrade Milhomem. Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - A Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 06 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de consultoria técnica nas áreas de licitação e contrato da Câmara Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpl-cmfsn@outlook.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Formosa da Serra Negra - MA, 23 de julho de 2021. Langelo de Andrade Miihomem. Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

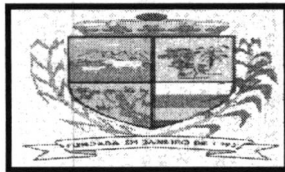
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5df864c189ee76051c4c98cbb91336e2cb55eebf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 128
Proc. Nº 070
Rubrica J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
GABINETE DA PRESIDENCIA

AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Publicação do Pregão Presencial 001.2021, publicado no dia 23/04/2021, Edição 084, Pagina 01, Diário oficial do município de Formosa da Serra Negra – MA, 26 de julho de 2021. **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM.**

AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Publicação do Pregão Presencial 001.2021, publicado no dia 23/04/2021, Edição 084, Pagina 01, Diário oficial do município de Formosa da Serra Negra ? MA, 26 de julho de 2021. LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 69b0669f57ea507e334ad6600acbef4dad943b63

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - A Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 11 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de consultoria técnica nas áreas de licitação e contrato da Câmara Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpl-cmfsn@outlook.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Formosa da Serra Negra - MA, 27 de julho de 2021. Langelo de Andrade Milhomem. Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78ef39ebe89f282acc761abce42509dbd35e1b3b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 132
Proc. Nº 070
Rubrica *[Signature]*



CONFERE COM ORIGINAL

10 / 08 / 2021

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Fls. Nº 133
 Proc. Nº 000
 Rubrica [assinatura]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **10934**

NOME: **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**

FILIAÇÃO: **JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**
CONCEIÇÃO DE MARIA COELHO SANTOS DE SOUZA

NATURALIDADE: **SÃO LUÍS-MA**

DATA DE NASCIMENTO: **21/03/1988**

RG: **133117920000 - SSP-MA**

CPF: **028.739.473-02**

DECLARADOR DE ÓRGÃO E TÍTULO: **NÃO DECLARADO**

EXPIROU EM: **02/25/01/2013**

MARIO DE ANDRADE MACHADO
 PRESIDENTE

NASCIMENTO 21/03/1988	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE SÃO LUÍS-MA
DIPLOMAÇÃO 31/08/2015	CPF 028.739.473-02	RG 13311792000-0 SSP-MA
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.205/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/10/2015

Antônio Das Graças Alves Ferreira
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL

10, 08, 2021

Uchirao

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 134
Proc. Nº 000
Rubrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102250283		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	(mãe) CONCEICAO DE MARIA COELHO SANTOS DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 133117920000	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 026.739.473-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA A/7			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CONJUNTO ILHA BELA	BAIRRO/DISTRITO Jardim São Cristóvão	CEP 65055-323	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S C SANTOS DE SOUZA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA A/07			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CONJ ILHA BELA;	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	CEP 65055-323	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SAULCSOUZA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especificadas anteriormente (Rating ou avaliação de riscos para classificação de empresas); Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Serviço de inventário de bens); Promoção de vendas; Atividades de contabilidade; Administração pública em geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.680.631/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 24/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saul Coelho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002664442	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 12:01 SOB N° 20190387521.
PROTOCOLO: 190387521 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902500000. NIRE: 21102250283.
S C SANTOS DE SOUZA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

Fls. Nº 135
Proc. Nº 020
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102250283		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	(mãe) CONCEICAO DE MARIA COELHO SANTOS DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 133117920000	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 026.739.473-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA A/7			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CONJUNTO ILHA BELA	BAIRRO/DISTRITO Jardim São Cristóvão	CEP 65055-323	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S C SANTOS DE SOUZA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA A/07			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CONJ ILHA BELA;	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVÃO	CEP 65055-323	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SAULCSOUZA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especificadas anteriormente (Rating ou avaliação de riscos para classificação de empresas); Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Serviço de inventário de bens); Promoção de vendas; Atividades de contabilidade; Administração pública em geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.680.631/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 24/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saul Coelho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002664442	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 12:01 SOB Nº 20190387521.
PROTOCOLO: 190387521 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902500000. NIRE: 21102250283.
S C SANTOS DE SOUZA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GESTÃO
Assessoria e Consultoria

Fls. Nº 134
Proc. Nº 010
Rubrica ff

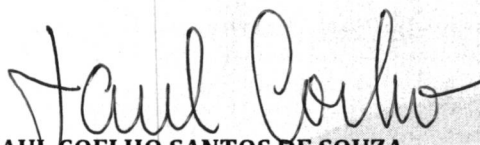
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A
Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMFSN

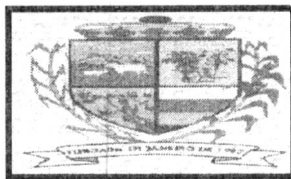
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CPL/PMFSN

Na qualidade de representante legal da empresa S C SANTOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.680.631/0001-95 credenciamos o Sr. Saul Coelho Santos de Souza, portador da CI n.º 13311792000-0 SSP/MA e do CPF n.º 026.739.473-02, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

São Luís – MA, 10 de agosto de 2021


SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA





Fls. Nº 24
Proc. Nº 020
Rubrica 16

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
CONTABILIDADE

DESPACHO

Processo nº. 020/2021

Da: Contabilidade

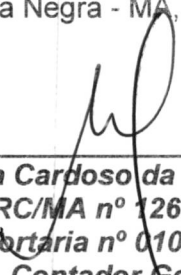
Para: CPL

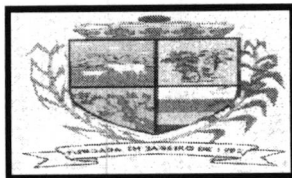
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias, conforme abaixo:

CODIGO DE FICHA	14
ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	1.031.000.120.010.000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	1001 RECURSO ORDINÁRIOS - RECURSO DO EXERCITO CORRENTE

Formosa da Serra Negra - MA, 19 de julho de 2021.


Mara Lúcia Cardoso da Costa Mendes
CRC/MA nº 12665/0-1
Portaria nº 010/2021
Contador Geral



Fls. Nº 25
Proc. Nº 020
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

PROCESSO N. 020/2021.

Da: CPL

Para: PCMFSR

DESPACHO

Esta CPL DECLARA, ter ciência do disposto no art. 49, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, que diz:

"(...)

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a **observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.**

§ 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.**

Este ente federado, no presente processo, utilizará a modalidade licitatória de **Pregão Presencial**, conforme o permissivo contido no § 2º, do mesmo artigo:

"(...)

§ 2º **A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do conveniente.**"

Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet;

Considerando que a utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de treinamento próprio, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma;

Considerando que esta Prefeitura não possui servidor capacitado para tal utilização da plataforma, bem como acesso à respectiva plataforma;

Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e



Fls. Nº 26
Proc. Nº 090
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

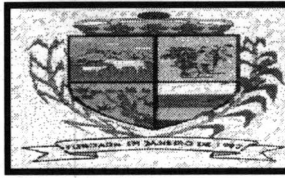
inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

Considerando que a utilização do Pregão Presencial, em lugar do Eletrônico, consiste, também, na inviabilidade de se verificar, neste último, para um elevado número de licitantes, antes da fase de lances, a adequação dos serviços propostos ao que foi disposto no edital, conforme exige a Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, inc. VII.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Câmara Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte do Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, participante, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Câmara Municipal, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.



Fls. Nº 27
Proc. Nº 020
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

Nesta ocasião aproveita para anexar a **Portaria nº 015/2021**, a qual nomeia o Pregoeiro oficial das Licitações do Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão Presencial, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Formosa da Serra Negra - MA, 20 de julho de 2021.

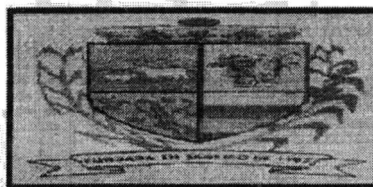
Respeitosamente,

Dilcéia Dias de Sousa

Dilcéia Dias de Sousa

Portaria nº 04/2021

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
GABINETE DA PRESIDENCIA

Portaria nº 04/2021 de 04 de janeiro de 2021.

"Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão e dá outras providências"

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Dilcéia Dias de Sousa
Presidente/CPL
(Ocupante de Cargo Efetivo)

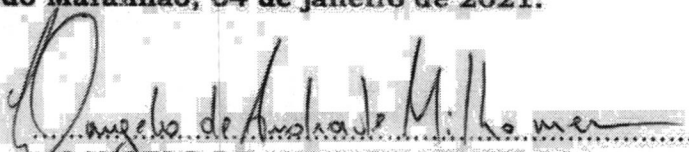
Fabiano da Silva Reis
Membro/CPL
(Ocupante de Cargo Efetivo)

Marcony Araújo Silva
Membro/CPL
(Ocupante de Cargo Comissionado)

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.


.....
LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
Ver. Presidente da Câmara Municipal

Fls. Nº 138
Proc. Nº 000
Rubrica [assinatura]



CONFERE COM ORIGINAL

10, 08, 2021

[assinatura]

Fls. Nº 139
 Proc. Nº 020
 Rubrica A

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
 SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA

FILIAÇÃO
 JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
 CONCEIÇÃO DE MARIA COELHO SANTOS DE SOUZA

NATURALIDADE
 SÃO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
 21/03/1988

RG
 133117920000 - SSP-MA

CPF
 026.739.473-02

DECLARADOR DE ÓRGÃO E TÍTULOS
 NÃO DECLARADO

VIA
 02

EXPIRADO EM
 25/01/2013

MARCO DE ANDRADE MACHADO
 PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
 10934

NASCIMENTO
 21/03/1988

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

NATURALIDADE
 SÃO LUIS-MA

DIPLOMAÇÃO
 31/08/2015

CPF
 026.739.473-02

RG
 13311792000-0 SSP-MA

TÍTULO
 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

RAZÃO EM OFICINAS CONTÁBEIS
 FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUIS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.205/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
 14/10/2013

Antônio Das Graças Alves Ferreira
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL

10, 08, 2021

Antônio Das Graças Alves Ferreira



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 140
Proc. Nº 020
Rubrica A

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102250283		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUZA		(mãe) CONCEICAO DE MARIA COELHO SANTOS DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 133117920000	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 026.739.473-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA A/7			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CONJUNTO ILHA BELA	BAIRRO/DISTRITO Jardim São Cristóvão	CEP 65055-323	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S C SANTOS DE SOUZA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA A/07			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CONJ ILHA BELA;	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVÃO	CEP 65055-323	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SAULCSOUZA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920602 Atividade Secundária 6920601, 7020400, 7319002, 7490104, 7490199, 7810800, 8211300, 8219999, 8299799, 8411600, 8599604	Descrição do Objeto Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Serviços de escritório); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.680.631/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 24/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002664442	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 141
Proc. Nº 020
Rubrica P

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102250283		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUZA		(mãe) CONCEICAO DE MARIA COELHO SANTOS DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 133117920000	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 026.739.473-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA A/7			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CONJUNTO ILHA BELA	BAIRRO/DISTRITO Jardim São Cristóvão	CEP 65055-323	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S C SANTOS DE SOUZA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA A/07			NÚMERO 13
COMPLEMENTO CONJ ILHA BELA;	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVÃO	CEP 65055-323	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SAULCSOUZA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920602 Atividade Secundária 6920601, 7020400, 7319002, 7490104, 7490199, 7810800, 8211300, 8219999, 8299799, 8411600, 8599604	Descrição do Objeto Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Serviços de escritório); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.680.631/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 24/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002664442	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 12:01 SOB Nº 20190387521.
PROTOCOLO: 190387521 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902500000. NIRE: 21102250283.
S C SANTOS DE SOUZA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 142
Proc. Nº 020
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S C SANTOS DE SOUZA
CNPJ: 32.680.631/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:57 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **3819.65B6.F625.C844**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 143
Proc. Nº 070
Rubrica A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032931/21

Data da Certidão: 10/05/2021 15:23:14

CPF/CNPJ CONSULTADO: 32680631000195

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/07/2021 09:00:15



Fls. Nº 149
Proc. Nº 010
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 160492/21

Data da Certidão: 10/05/2021 15:21:29

**CPF/CNPJ 32680631000195 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/07/2021 08:59:00



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006165282021

Validade: 22/09/2021

CERTIFICADO

1020210092136955



Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

145

020

A

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 32.680.631/0001-95		Inscrição Municipal: 98244611
Razão Social: S C SANTOS DE SOUZA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
692060200 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: RUA A/07		
Número: 13	Complemento: CONJ ILHA BELA;	
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVÃO		
Município: SAO LUIS – MA		CEP: 65055323

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de maio de 2021 às 10:23**, sob o código de autenticidade nº **88A79277EC93D91AE21212A8DF085DE8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Fls. Nº 146
Proc. Nº 070
Rubrica

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.680.631/0001-95

Razão Social: S C SANTOS DE SOUZA

Endereço: RUA A / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS / MA / 65055-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601012359298446

Informação obtida em 20/07/2021 09:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S C SANTOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.680.631/0001-95

Certidão nº: 22248177/2021

Expedição: 20/07/2021, às 09:31:06

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S C SANTOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.680.631/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: S C SANTOS DE SOUZA (GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA)

CNPJ: 32.680.631/0001-95

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/07/2021, às 09h35

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4C3107c.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

149
020
#

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.680.631/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2019
NOME EMPRESARIAL S C SANTOS DE SOUZA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R A/07	NÚMERO 13	COMPLEMENTO CONJ ILHA BELA		
CEP 65.055-323	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAULCSOUZA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8103-3653		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2021** às **18:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Balanço Patrimonial

Empresa: S C SANTOS DE SOUZA - CNPJ: 32.680.631/0001-95

Fortes Contábil

Endereço: R A/07, Complemento: CONJ ILHA BELA, N.º: 13, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055323, Telefone (98) 81033653

NIRE: 21102250283 - Data: 06/02/2019

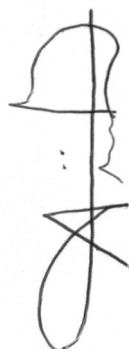
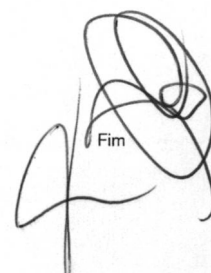
Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	154.869,93 D
11	Ativo Circulante	154.869,93 D
111	Disponível	154.869,93 D
11101	Caixa	154.869,93 D
11101.0001	Caixa	154.869,93 D
2	*** Passivo ***	154.869,93 C
21	Passivo Circulante	2.639,64 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	2.489,64 C
21301	Obrigações Fiscais	2.489,64 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	1.339,20 C
21301.0005	PIS a Recolher	117,00 C
21301.0006	COFINS a Recolher	540,00 C
21301.0007	CSLL a Recolher	493,44 C
216	Outras Obrigações	150,00 C
21601	Outras Obrigações	150,00 C
21601.0016	Honorários Contábeis a Pagar	150,00 C
24	Patrimônio Líquido	152.230,29 C
241	Capital Social	10.000,00 C
24102	Capital Social	10.000,00 C
24102.0001	Capital Social	10.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	142.230,29 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	142.230,29 C
24301.0001	Lucro Do Exercício	142.230,29 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

Saul Coelho Santos De Souza
 Empresário
 026.739.473-02

Mateus Silva Marques
 Contador
 013.492.973-05

CRC-MA-009947-8-O

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº

157

Proc. Nº

020

Rubrica

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C SANTOS DE SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
02673947302	SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 15:41 SOB Nº 20200365797.
PROTOCOLO: 200365797 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002093006. NIRE: 21102250283.
S C SANTOS DE SOUZA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA
S C SANTOS DE SOUZA

Rua A/07, Nº 13 - Conunto Ilha Bela - Jardim São Crióvão - CEP: 6055-323 - São Luís-Ma
CNPJ: 32.680.631/0001-95 e NIRE: 21102250283

Balanço de Abertura.

São Luís, 06 de Fevereiro de 2019

		SALDO
<u>1</u>	<u>ATIVO</u>	<u>10.000,00</u>
<u>1.1</u>	<u>CIRCULANTE</u>	<u>5.000,00</u>
	BANCO	5.000,00
<u>1.2</u>	<u>IMOBILIZADO</u>	<u>5.000,00</u>
	MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00
<u>2</u>	<u>PASSIVO</u>	<u>10.000,00</u>
<u>2.1</u>	<u>CIRCULANTE</u>	<u>10.000,00</u>
<u>2.1</u>	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>10.000,00</u>
	CAPITAL SOCIAL	10.000,00

O Balanço de Abertura importa capital integralizado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Saul Coelho
Responsável:

Saul Coelho Santos de Souza
026.739.473-02
Empresário

Leila Pinheiro
Responsável Contábil:

Leila Pinheiro de Moura Alves
CPF:005.163.433-35 / CRC: MA-010571-O
Contadora

Leila Moura
Contadora
CRC/MA 010571/O-4

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:39 SOB Nº 20190767561.
PROTOCOLO: 190767561 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902773392. NIRE: 21102250283.
S C SANTOS DE SOUZA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S. D. AZEITÃO
CNPJ: 01.612.333/0001-34
Adm. 2017/2020



Fls. Nº 153
Proc. Nº 020
Rubrica
PREFEITURA
São Domingos
do Azeitão
Construindo uma nova cidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão, regularmente inscrita sob o CNPJ 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Senhor, Nicodemos Ferreira Guimarães, atesta para os devidos fins que a empresa Gestão Contábil Assessoria e consultoria, CNPJ nº 32.680.631/001-95, situada na RUA A/07, CONJ. ILHA BELA, Nº13, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUÍS/MA, CEP 65055-323, prestou durante o ano de 2020 o serviço de assessoria em controle interno e assessoria técnica administrativa, e todos os serviços foram prestados de maneira satisfatória.

Atestamos que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Azeitão, 21 de dezembro de 2020.

NICODEMOS
FERREIRA
GUIMARAES:2557
0056300

NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por NICODEMOS
FERREIRA GUIMARAES:25570056300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=29163170000179, ou=Certificado PF A1,
cn=NICODEMOS FERREIRA
GUIMARAES:25570056300
Dados: 2020.12.21 18:22:00 -03'00'

CONFERE COM ORIGINAL

10 / 08 / 2021

[Handwritten signature]



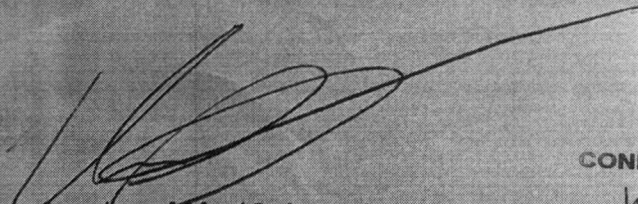
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA
CNPJ Nº 35.156.702/0001-43

Fls. Nº 154
Proc. Nº 020
Rubrica A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **S C SANTOS DE SOUZA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.680.631/0001-95, estabelecida na Rua 07, Quadra 44, nº 13, bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, presta serviços de assessoria em controle interno e assessoria técnica municipal à **CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA-MA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 35.156.702/0001-43, localizada na Rua São Francisco, S/N CENTRO - MA CEP: 65.785-000 – Graça Aranha/MA, tendo como seu Presidente o senhor **UBIRAJARA RAYOL SOARES** portador do RG 12848901999-5 e inscrito no CPF sob nº 010.796.763-41

Registramos ainda que a empresa tem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Graça Aranha - MA, 16 de maio de 2020.

CONFERE ORIGINAL

10, 08, 2021

Ubirajara

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA-MA

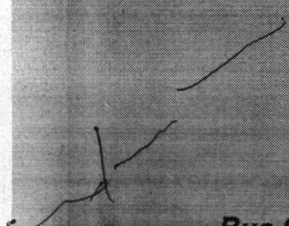
CNPJ nº 35.156.702/0001-43

UBIRAJARA RAYOL SOARES

RG 12848901999-5

CPF nº 010.796.763-41

Presidente da Câmara


Rua São Francisco, S/N CENTRO - MA CEP: 65.785-000 – Graça Aranha/MA

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000004

Data e Hora da Emissão

14/05/2020 18:07:40

Código de Verificação

116D.6489.CE6D.CC03.1311.CE1F.167C.E380

CERTIFICADO
1020200092148068**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **S C SANTOS DE SOUZA**CPF / CNPJ: **32.680.631/0001-95**Endereço: **R A/07 13 CONJ ILHA BELA; - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVÃO - CEP: 65055323**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **alex.moura81@hotmail.com**Inscrição Municipal: **98244611**

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

Telefone: **(98) 32585459****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE GRACA ARANHA - CAMARA MUNIC**CPF/CNPJ: **35.156.702/0001-43**Endereço: **R SAO FRANCISCO - BAIRRO CENTRO - CEP: 65785000**Município: **GRACA ARANHA**UF: **MA**

Email:

Telefone:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOSDescrição: REFERENTE AO PAGAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E ACESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL.
CONFORME O CONTRATO 004/2020, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E ASS. TÉCNICA MUNICIPAL	1	5.000,00	5.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 5.000,00

Alíquota:

5,00%

Valor ISS:

R\$ 250,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**Serviço: **1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE,**

Substituta da Nota

4

Mês de

05/2020Tributação: **TRIBUTÁVEL**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000003

Data e Hora da Emissão

14/04/2020 13:35:23

Código de Verificação

47BF.9D97.9C51.036A.0BF1.5795.1B2C.6CD8

CERTIFICADO
1020200092140979**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **S C SANTOS DE SOUZA**CPF / CNPJ: **32.680.631/0001-95**Inscrição Municipal: **98244611**Endereço: **R A/07 13 CONJ ILHA BELA; - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVÃO - CEP: 65055323**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **alex.moura81@hotmail.com**Fls. Nº **156**
Proc. Nº **020**
Rubrica
Telefone: **(98) 32555459****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE GRACA ARANHA - CAMARA MUNIC**CPF/CNPJ: **35.156.702/0001-43**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R SAO FRANCISCO - BAIRRO CENTRO - CEP: 65785000**Município: **GRACA ARANHA**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOSDescrição: REFERENTE AO PAGAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL.
CONFORME O CONTRATO 004/2020, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DE 2020.

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E ASS. TÉCNICA MUNICIPAL	1	5.000,00	5.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 5.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 250,00
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Substituta da Nota **3**
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de **04/2020**
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
Serviço: **1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE.**

Informações Pagamento: **Paga em 18/05/2020 na guia de N° 23623233**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000002

Data e Hora da Emissão

20/03/2020 15:30:34

Código de Verificação

DF2C.BA86.DC37.3B6E.8D08.E5BA.42D1.8D34

CERTIFICADO
1020200092133062**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **S C SANTOS DE SOUZA**CPF / CNPJ: **32.680.631/0001-95**Endereço: **R A/07 13 CONJ ILHA BELA; - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVÃO - CEP: 65055323**Município: **SAO LUIS**Inscrição Municipal: **98244611**UF: **MA** Email: **alex.moura81@hotmail.com**Telefone: **(98) 32585459**

Fls. Nº

157

Proc. Nº

020

Rubrica

16**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE GRACA ARANHA - CAMARA MUNIC**CPF/CNPJ: **35.156.702/0001-43**Endereço: **R SAO FRANCISCO - BAIRRO CENTRO - CEP: 65785000**Município: **GRACA ARANHA**UF: **MA**

Email:

Telefone:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO E DE ACESSORIA	1	5.000,00	5.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 5.000,00

Alíquota:

5,00%

Valor ISS:

R\$ 250,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**

Recolhimento:

Atividade:

Serviço:

PRÓPRIO**749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE,**

Substituta da Nota

2

Mês de

03/2020Tributação: **TRIBUTÁVEL**



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e sete (27) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **S C SANTOS DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **32.680.631/0001-95**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 27 de abril de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 27/04/2021 14:39



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CPL/PMFSN

A empresa S C SANTOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 32.680.631/0001-95, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Saul Coelho Santos de Souza, portador (a) da CI nº 13311792000-0 e do CPF nº 026.739.473-02, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. **Declara ainda,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) **Quanto à elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

[Assinatura manuscrita]



GESTÃO
Assessoria e Consultoria

Fls. Nº 160
Proc. Nº 020
Rubrica [assinatura]

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 10 de agosto de 2021

Saul Coelho
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA



[assinatura]

[assinatura]



GESTÃO
Assessoria e Consultoria

Fls. Nº 161
Proc. Nº 022
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

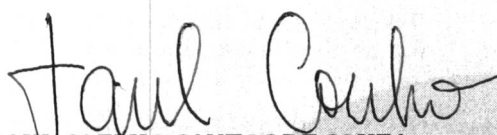
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

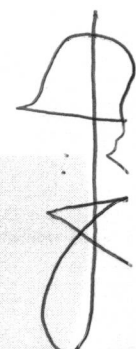
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMFSN

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CPL/CMFSN

A empresa S C SANTOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.680.631/0001-95, por intermédio de seu representante legal Sr. Saul Coelho Santos de Souza -, portador da CI n.º 13311792000-0 e do CPF n.º 026.739.473-02, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

São Luís – MA, 10 de agosto de 2021


SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA





FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST



FACULDADE
SANTA TEREZINHA

O Diretor Geral da Faculdade Santa Terezinha, com autoridade que lhe confere o Regimento Geral e tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia treze de janeiro de dois mil e onze, confere a

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA

nacionalidade Brasileira
nascido(a) a 21/03/1988

naturalidade São Luís - MA

Identidade nº 13311792000-0 GEJSP - MA

, o presente Diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 05 de abril de 2011

Mário Nazareth Mendes
Diretor Acadêmico

Paulo Coelho Santos de Souza

Secretário Acadêmico

Diplomado

Fls. Nº
Proc.
Rubrica

162

170

170

Assinatura

CURSO DE DIREITO

Curso reconhecido, nos termos do art. 63 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, publicada no D.O.U nº 239, de 13.12.2007, Seção 1, Página 36/43.

Prof. Expedito Alves de Melo
Diretor Geral

Profª. Maria de Nazareth Mendes
Diretora Acadêmica

Maria Mazzaello Lima de Mendonça Moreno
Secretária Geral

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob o nº 2046
Livro nº 118 Fls. nº 2046
em 13/04/11, Processo nº 4714/11-57

por delegação de competência do Ministério da Educação,
nos termos §1º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

.....
Dayse Maria Menezes Moreira - Mat. 48371.9
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED.

VISTO:

.....
Prof. Ms. Manoel de Jesus Barros Martins - Mat. 58025
Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica
DEOAC

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Aprovo o Registro constante acima.

Em 13 de abril de 2011

.....
Prof. Dr. Natalino Salgado Filho - Mat. 03525-4
REITOR

Fls. Nº 163
Proc. Nº 012
Rubrica #

002224



Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO



Certificamos que **Saul Coêlho Santos de Souza**, portador do RG 0133117920000 e CPF 02673947302, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Administrativo**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 017/CONEP/2013 e n.º 013/CONSU/2013, realizado no período compreendido entre outubro 2013 e outubro 2014, com carga horária de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 24 de Fevereiro de 2016.

Acadêmico

Profa. Leocadia Aglae Perry Leme

Fls. Nº 164
Proc. Nº 020
Rubrica

Saul Coêlho Santos de Souza

Disciplinas

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Contratos e Parcerias Administrativas	36	100%	9,5	Aprovado	Augusto Neves Dal Pozzo	Mestre
Controle da Administração Pública	36	100%	9,0	Aprovado	Angélica Pelian	Mestre
Direito da Infraestrutura	36	100%	9,5	Aprovado	João Negrini Netto	Especialista
Estrutura da Administração Pública	36	100%	9,5	Aprovado	Maurício Zockun	Doutor
Intervenções do Estado	36	100%	7,0	Aprovado	Thiago Marrara de Matos	Doutor
Meios de Alibação da Administração Pública Moderna	36	100%	10,0	Aprovado	Eduardo Pereira de Souza	Mestre
Metodologia da Pesquisa	60	100%	9,5	Aprovado	Carla Regina Mota Alonso Diéguez	Doutor
Princípios Administrativos: Questões Atuais	36	100%	9,0	Aprovado	Ricardo Marcondes Martins	Doutor
Processo Administrativo	36	100%	7,0	Aprovado	Rafael Ramires Araujo Valim	Mestre
Temas Fundamentais do Direito Administrativo Moderno	36	100%	9,5	Aprovado	Alexandre Mazza	Doutor
Monografia			10,0	Aprovado		

Carga horária total: 384

Média das Disciplinas:
Monografia:

9,0
10,0
9,5

(Média das Disciplinas) + [Monografia] / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título da Monografia: "DESCUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL"

Sistema de Avaliação

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)

Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)

Frequência mínima: 75% por disciplina

A assinatura da Reitora da UNIDERP, no anverso do diploma, e mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem P-Notas/876-099 doc, no Livro 876, às fls. 099/100, em data de 06.02.2015, no Cantório da 2ª Tabela de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Itatiba/SP

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 89
LIVRO 276 FLS 89 EM 24/02/2016

Coordenador(a) Acadêmico(a)

UNIDERP
Universidade Anhanguera - Uniderp

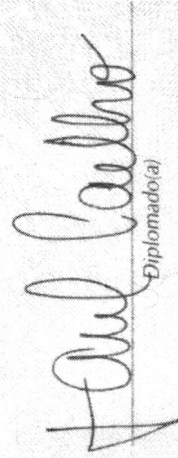
FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 31/08/2015, confere o título de BACHAREL (A) EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
cédula de identidade nº 0133117920000, órgão expedidor GESP/MA
nascido(a) em 21/03/1988, natural MARANHÃO

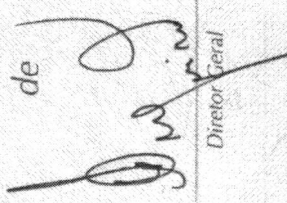
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís - MA, 15 de JANEIRO de 2016.


Diplomado(a)



Fls. Nº 166
Proc. Nº 020
Rubrica #


Diretor Geral



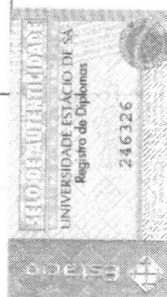
Diretor Geral: GERALDO DEMOSTHENES SIQUEIRA

Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pela Portaria MEC nº 3688
D.O.U. 20/10/2005
Renovado pela Portaria MEC nº 113
D.O.U. 28/06/2012

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE S.A.

DIPLOMA registrado sob o nº 0000168
Localização HSL no Sistema Informatizado de
Registro de Diplomas em 15/01/2016 Processo
nº SRD/0314583/2016 nos termos do art. 48 §
1º Lei 9394, de
20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 15/01/2016.



Funcionário Responsável

Mário José Gomes Neto
Assistente Administrativo

Secretário da S.R.D

Adelino Gomes N. Carvalho
Secretário de Registro
de Diplomas

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

167
020
180

Adelino

[Signature]



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

SAUL COÊLHO SANTOS DE SOUZA

tendo em vista a conclusão do curso

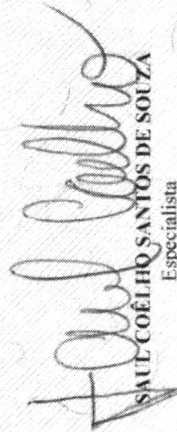
CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL,

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*,

o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução CNE/CES n.º 01 de 06/04/2018.

Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 12 de Abril de 2019.


SAUL COÊLHO SANTOS DE SOUZA
Especialista



BENHUR ETELBERTO GAIO
Reitor

Fls. Nº 168
Proc. Nº 020
Rubrica [assinatura]

Fis. Nº 169
 Proc. Nº 020
 Rubrica

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
 RU: 2548218
 CPF: 02673947302
 Polo: PAP SÃO LUÍS (UNITEC) - MA

Curso: CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL
 Nível: ESPECIALIZAÇÃO
 Área: CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO
 Período: 28/05/2018 a 08/04/2019*

COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	NOTA	FREQ.(%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	30h	80	100	JOCELINO DONIZETTI TEODORO	MESTRADO
CONTABILIDADE PÚBLICA E GERENCIAL	30h	71	100	EMERSON TADEU GONÇALVES RICI	MESTRADO
CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL	30h	80	100	GUILHERME ARRUDA SANTOS	MESTRADO
PANORAMA DAS POLÍTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	30h	50	100	KARLA REGINA QUINTILIANO SANTOS RIBEIRO	ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO DE CUSTOS	30h	66	100	FELIPE LEAL ALVES FERREIRA	MESTRADO
CONTROLADORIA	30h	74	100	CLECIO SIEGFRIED STEINTHALER	MESTRADO
ELABORAÇÃO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS	30h	80	100	UBIRAJARA MORGADO	MESTRADO
AUDITORIA INTERNA DE GESTÃO	30h	83	100	TATIANE ANTONOVZ	MESTRADO
CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	30h	80	100	HUMBERTO STADLER	DOCTORADO
GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL	30h	88	100	KARLA REGINA QUINTILIANO SANTOS RIBEIRO	ESPECIALIZAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS (ACCOUNTABILITY)	30h	74	100	RICARDO SUAVE	MESTRADO
RESPONSABILIDADE FISCAL	30h	88	100	JOEL PEREIRA MÚNHOZ JUNIOR	MESTRADO
TOTAL:	360h				

Curitiba, 12 de Abril de 2019.


SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
 Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Informações Complementares:

Certificado registrado sob o n.º 1810050 no Livro Eletrônico de Registros do Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012, e credenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

A assinatura do Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Certificado é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelião / Pr - Volpi, no Livro 2044-N 108500, folhas 265 e 266.

* Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas que compõem a grade curricular, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.

001067

instituto
CERTAME

CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos para todos os fins que

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA

participou, com êxito, do curso de **Pregão Eletrônico com Comprasnet**, com carga horária de 20 horas, realizado no período de 09 a 11 de março de 2020, em Teresina (PI).

Teresina (PI), 11 de março de 2020


A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



EVALDO ARAÚJO RAMOS
INSTRUTOR

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

170
020
A



Código do Certificado: 565549AD3956E224002180 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com



Conteúdo Programático

Módulo: Simulação de Pregões Eletrônicos pelo Comprasnet

Cadastramento de empresas no SICAF. Credenciamento e níveis de cadastramento. Cadastramento de órgãos não-SISG (por exemplo, prefeituras) no Comprasnet. Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Cotação eletrônica. Vinculação da equipe do pregoeiro. Operação da sessão pública, demonstrando o sistema tanto do lado do Governo, como do Empresário (com 2 telas abertos ao mesmo tempo). Modos de disputa aberto, e aberto e fechado. Envio de lances e negociação na sessão pública. Tratamento diferenciado e favorecido para as pequenas empresas. Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

Módulo: Formação de pregoeiros e Decreto nº 10.024/2019

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão: fase preparatória. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

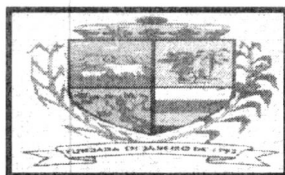
Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica



Código do Certificado: 565549AD3956E224002180

Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com



Fls. Nº 182
Proc. Nº 022
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Relatório do Pregão nº 001/2021, que tem por objeto a Contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA.

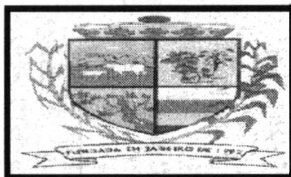
RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa: **S C SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.680.631/0001-95, no Valor Total de **R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

Item	Objeto	Unidade	Valor mensal	Valor anual (12 meses) Total
01	Contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA.	12 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Formosa da Serra Negra - MA, em 17 de agosto de 2021

Langelo de Andrade Milhomem
Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA



Fls. Nº 81
Proc. Nº 020
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
GABINETE DA PRESIDENCIA

DESPACHO

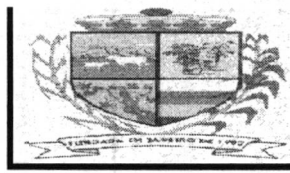
PROCESSO N.º 020/2021

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral da Câmara, autorizo a deflagração deste procedimento licitatório.

Formosa da Serra Negra - MA, 22 de julho de 2021.

Langelo de Andrade Milhomem

Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA



Fls. Nº 74
Proc. Nº 020
Rubrica HK

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

✓ **Análise da demanda:**

1. Considerações Iniciais:

No presente caso, deve-se utilizar a **Lei Federal nº 10.520/02** e o **Decreto Federal 3.555/2000**, aplicando subsidiariamente a **Lei 8.666/93** e demais legislações de competência federal.

1. Da Escolha da Modalidade

As compras e contratações a serem realizadas pela Câmara Municipal devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

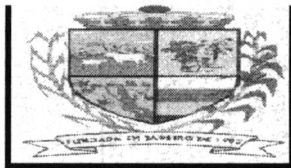
Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão nº 103/2004.



Fls. Nº 75
Proc. Nº 020
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005).

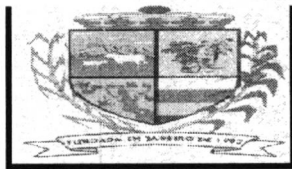
Entrementes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais Entes da Federação. Assim sendo, dever-se-ia aplicar a legislação municipal. Contudo, não há regulamentação específica sobre a temática no Município de Formosa da Serra Negra.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão presencial, nº 3.555/2000. Sem embargo, na falta de normatização local sobre o tema, não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005, especialmente quanto ao seu art. 4º.

2. Da Análise da Minuta do Edital

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



Fls. Nº 76
Proc. Nº 070
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/ CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

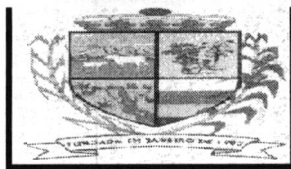
- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Município não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Fls. Nº 77
Proc. Nº 020
Rubrica

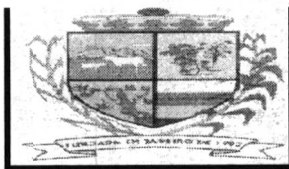
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação, dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93).

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/ CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI – critério de reajuste (...);
- XII – (VETADO);
- XIII – [não se aplica ao caso];
- XIV – condições de pagamento (...);
- XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;



Fls. Nº 78
Proc. Nº 020
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

- XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....
§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

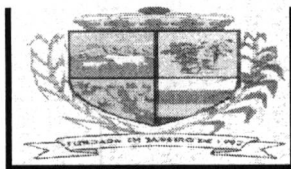
- I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital, Termo de Referencia, modelo Carta Credencial, Declaração de localização e funcionamento, modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de requisitos do edital, modelo Declaração de requisitos de habilitação para microempresas e EPP, modelo Declaração de Enquadramento de ME e EPP, modelo declaração de cumprimento do art. 7º XXXIII, CF/98, Minuta do contrato Administrativo sendo que, em relação a esta minuta, não há nada que a desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Fls. Nº 79
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 1º (VETADO)
§ 1º (Vetado).
§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.
§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento publico contratual, conforme prescreve a norma supracitada

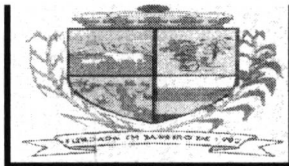
4. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância



Fls. Nº 80
Proc. Nº 000
Rubrica N

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

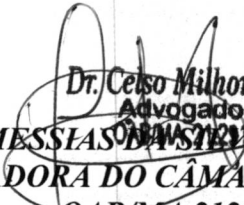
com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer, *sub censura*.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Formosa da Serra Negra /MA, 21 de julho de 2021.


Dr. Celso Milhomem
Advogado
CELSO MESSIAS DA SILVA MILHOMEM
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
OAB/MA 21291



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CPL/CMFSN

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: S C SANTOS DE SOUZA

SEDE: RUA A/07, Nº 13, CONJ. ILHA BELA, JD. SÃO CRITOVÃO, SÃO LUIS – MA, CEP 65.055-323

CNPJ: 32.680.631/0001-95

TELEFONE/FAX: (98) 98103-3653

ENDEREÇO ELETRÔNICO: saulcsouza@gmail.com

1. PROPOSTA DE PREÇO:

Tendo examinados os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contrato, de interesse da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	R\$4.705,00	R\$56.460,00
TOTAL GLOBAL				R\$56.460,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 56.460,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.



Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos incidentes sobre o serviços.

2. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
3. **PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Conforme edital
4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital
5. **DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:** BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA: 1611-X, CC: 52.793-9
6. **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** Saul Coelho Santos de Souza, RG nº 13311792000-0 SSP-MA, CPF nº 026.739.473-02, Endereço: RUA A/07, Nº 13, CONJ. ILHA BELA, JD. SÃO CRITOVÃO, SÃO LUIS – MA, CEP 65.055-323

São Luís – MA, 10 de agosto de 2021.

[Assinatura manuscrita de Saul Coelho Santos de Souza]

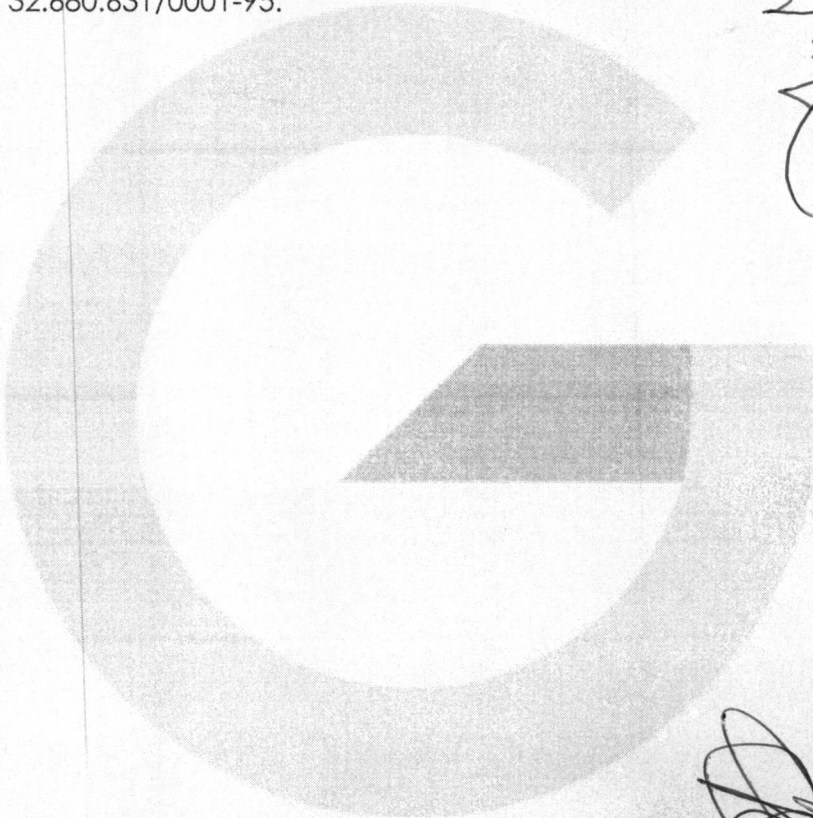
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA

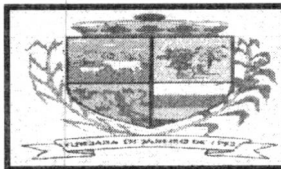
CPF: 026.739.473-02.

S C SANTOS DE SOUZA

CNPJ: 32.680.631/0001-95.

[Assinatura manuscrita]





Fls. Nº 179
Proc. Nº 020
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

AVISO DE RESULTADO DE ATA DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade acima inscrita, em regime de MENOR PREÇO GLOBAL para **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA**, por ter apresentado todas as documentação exigidas no edital e ofertar o preço compatível com o mercado, no valor apresentado na proposta inicial era de **R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)**, passando o pregoeiro a indagar sobre a possibilidade de redução do valor proposto pela licitante, porém não obteve sucesso na negociação, ficando o mesmo valor da proposta inicial **R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

Formosa da Serra Negra/MA, 13 de agosto de 2021.

Thiago Vicente Martins Nascimento

Thiago Vicente Martins Nascimento
Pregoeiro

Fabiano da Silva Reis

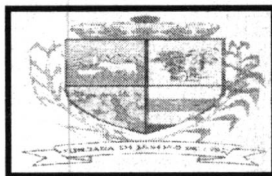
Sr. Fabiano da Silva Reis
Membros da Equipe de Apoio

Marcony Araújo Silva

Sr. Marcony Araújo Silva
Membros da Equipe de Apoio

Saul Santos de Sousa

S C SANTOS DE SOUSA
Sr. Saul Coelho Santos de Sousa
RG nº 1331179200-0 SSP/MA
CPF/MF nº 026.739.473-02



Fls. Nº 188
Proc. Nº 020
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 020/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA /MA E A EMPRESA S C SANTOS DE
SOUZA-ME:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.685/0001-68, sediada na Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua representante legal, Sr. **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM**, RG nº 04315015211-6, SSP-MA, CPF nº 609.194.353-78, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado e a empresa **S C SANTOS DE SOUZA-ME**, CNPJ Nº 32.680.631/0001-95, sediado à Rua A/07, Conjunto Ilha Bela, nº 13, Jardim São Cristóvão, São Luis/MA, CEP: 65.055-323, neste ato representada pelo Sr. Saul Coelho Santos de Souza, CPF nº 026.739.473-02 e RG nº 13311792000-0 SSP/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da **Pregão Presencial n.º 001/2021** e do **Processo Administrativo n.º 020/2021**, com fundamento no art. 25, inc. I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é de **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, conforme especificações no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

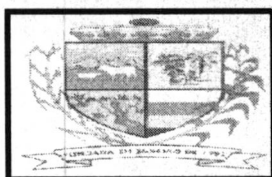
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



Fls. Nº 186
Proc. Nº 020
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
GABINETE DO PRESIDENTE

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta);**

Item	Objeto	Unidade	Valor mensal	Valor anual
01	Contratação de assessoria e consultoria técnica em planejamento nas áreas de licitações e contratos, de interesse da Prefeitura Municipal.	12 meses	R\$ 4.705,00	R\$ 56.460,00

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensal, mediante a prestação do serviço, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

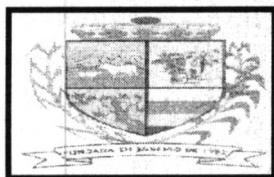
CODIGO DE FICHA	14
ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	1.031.000.120.010.000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	1001 RECURSO ORDINÁRIOS - RECURSO DO EXERCITO CORRENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela tesouraria da Câmara Municipal, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada (**Agência: 1611-X, Conta corrente: 52.793-9, Banco do Brasil**) e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



Fls. Nº 187
Proc. Nº 070
Rubrica #

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
GABINETE DO PRESIDENTE

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

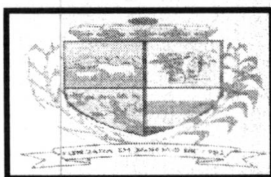
7.2. As condições de prestação do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



Fls. Nº 188
Proc. Nº 020
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
GABINETE DO PRESIDENTE

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

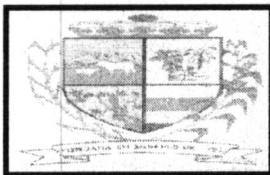
1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra /MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



Fls. Nº 189
Proc. Nº 020
Rubrica #

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
GABINETE DO PRESIDENTE

- 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

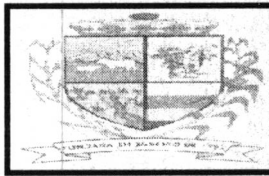
- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



Fls. Nº 190
Proc. Nº 022
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
GABINETE DO PRESIDENTE

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra (MA), 23 de agosto de 2021.

Langelo de Andrade Milhomem

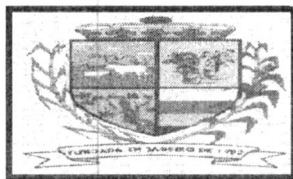
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA
CONTRATANTE

Saul Coelho Santos de Souza

S C SANTOS DE SOUZA-ME
CONTRATADA

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.685/0001-68



Fls. Nº 191
Proc. Nº 020
Rubrica 11

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - CMFSN - REF.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021** - **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA** e a empresa **S C SANTOS DE SOUZA** - **OBJETO:** contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da câmara municipal de Formosa da Serra Negra - MA, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CODIGO DE FICHA 14 ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL DOTAÇÃO 1.031.000.120.010.000 DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSO 1001 RECURSO ORDINÁRIOS - RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2021. - **SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela CONTRATANTE, **S C SANTOS DE SOUZA-ME** e pelo seu representante legal o Sr. Saul Coelho Santos de Souza pela CONTRATADA. 24 de agosto de 2021. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Formosa da Serra Negra - MA :: Diário Oficial - Edição 099 :: Quarta, 25 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 1

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - CMFSN - REF.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA** e a empresa **S C SANTOS DE SOUZA - OBJETO:** contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da câmara municipal de Formosa da Serra Negra - MA, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CODIGO DE FICHA 14 ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL DOTAÇÃO 1.031.000.120.010.000 DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSO 1001 RECURSO ORDINÁRIOS - RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE ? SERVIÇOS DE CONSULTORIA **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 ? **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2021. ? **SIGNATÁRIOS:** **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM?** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela CONTRATANTE, **S C SANTOS DE SOUZA-ME** e pelo seu representante leal o Sr. Saul Coelho Santos de Souza pela CONTRATADA. 24 de agosto de 2021. Langelo Andrade Milhomem ? Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

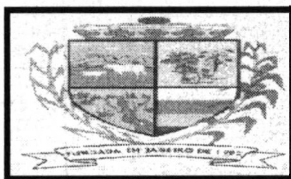
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47d439190249f4ef0aaae5e38cf2987a57d5c3db

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 04
Proc. Nº 02
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
SECRETÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que, os agentes de licitação (CPL e/ou equipe de Pregão e demais profissionais correlatos) tem como função de orientar a Administração da Câmara Municipal sobre a forma e conteúdo dos atos administrativos e emitir pareceres conclusivos sobre assuntos de maior complexidade, visando ao controle da legalidade das contratações;

Ponderando que a Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra não possui profissionais suficientemente qualificados para executar as atividades licitatórias complexas;

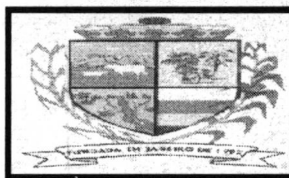
Sopesando que a possível falta de eficácia ou eficiência ante as constantes atualizações legais, jurisprudenciais e doutrinárias que ocorrem no âmbito do direito administrativo, caso a Câmara Municipal fique sem uma assessoria especializada, pode ter como resultado não quisto a perda de economia ao erário; gasto de tempo superior às necessárias para a execução rotinas administrativas; e muitas vezes tendo que enfrentar contendas judiciais em razão de decisões administrativas que sofreram questionamento legal.

Nesse sentido, faz-se necessário que esta Câmara Municipal adote procedimentos capazes de resguardar o patrimônio público, a probidade e legalidade, visando modernizar o sistema de controle interno da despesa, de forma a assegurar a análise prévia de todos os processos de despesas em sua fase de liquidação, evitando a ocorrência de fraudes ou erros que comprometessem a administração.

DOS OBJETIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratação de assessoria especializada na prestação de serviços técnicos na área de licitações e contratos, será constituída na consultoria, assessoria e auditoria

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra - MA



Fls. Nº 05
Proc. Nº 020
Rubrica A

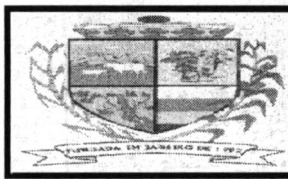
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

SECRETÁRIA

preventiva consistente na transmissão oportuna de orientações nas áreas indicadas e do atendimento a consultas formuladas pela Câmara Municipal, *in loco*; Preleções com o intuito de qualificar os profissionais da área; Auxiliar no exame da conformidade legal dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Câmara Municipal; opinar, pedagogicamente, em auxílio à Procuradoria da Câmara Municipal e CPL, sobre providências de ordem jurídicas aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes no que tange a licitação e contratos; Auxiliar de modo técnico a Procuradoria da Câmara Municipal e a CPL a fim de que estas possam acompanhar supervisionar e controlar de acordo com os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Legislativo e a defesa dos interesses legítimos da Câmara Municipal.

Realizar atendimento via telefone, e-mail, aplicativos de telemática via *smartphone*, e outros meios eletrônicos; assim como pessoalmente de modo permanente, periódico e presencial (visitas, reuniões, preleções, audiências), quando solicitado e requerido, nos termos:

- a) Atender às consultas (ilimitadas) das áreas normativas (esboços ou minutas de: leis, decretos, regimentos, regulamentos, portarias pertinentes à licitação); Orientar e recomendar gestão de processos, procedimentos e ritos de trabalho; Recomendações para possível remodelamento do setor de licitações e compras;
- b) Orientar os servidores, sempre que necessário, no sentido de desenvolver atitudes, habilidades e competências técnicas para os procedimentos licitatórios;
- c) Manter a Contratante atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos);
- d) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou ainda, para corrigir eventuais falhas detectadas nas visitas;
- e) Prestar consultoria e orientações ao setor de licitações quanto a como elaborar editais de licitação; definir modalidades de licitações; identificar orçamentos; estruturar termo de referência; realizar dentro da Lei pesquisas de mercado,



Fls. Nº 06
Proc. Nº 020
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

SECRETÁRIA

publicações e termos contratuais de modo que esta possa ter documentos compatíveis com as exigências do controle externo;

f) Orientar como proceder ante a recursos administrativos e o impacto de ações judiciais no certame;

g) Orientar a comissão permanente de licitações e a equipe do Pregoeiro quanto dúvidas de como proceder em julgamento das propostas, elaboração de atas e demais procedimentos;

h) Orientações na manutenção das licitações nos sistemas próprios da prefeitura municipal e dos sistemas de controle como o SACOP (TCE/MA).

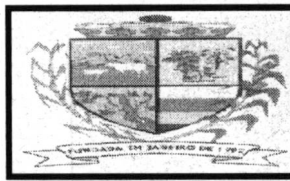
i) Realizar preleções esclarecedoras sobre licitações e áreas afins e correlatas como controle e direito financeiro aos ordenadores de despesas, gestores, fiscais e agentes de licitação.

Em suma, a Assessoria e consultoria ora proposta visa aperfeiçoar o aparelhamento técnico da Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Presidente, membros, Pregoeiros e equipe de apoio; Aumentar a eficácia das atividades, ao atribuir metas e objetivos de trabalho; E, simplificar e padronizar legalmente os procedimentos burocráticos; Assessoria Jurídica quando da interpelação judicial e recursos administrativos em licitações e contratos;

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUBCONTRATAÇÃO:

Os trabalhos serão executados diariamente e diretamente (vedada à subcontratação), com base em horas de trabalho, podendo perfazer no máximo, 140 horas mensais, por profissionais especializados na área jurídica concernente ao direito público, direito administrativo e subáreas como controle, *accountability*, *compliance*, prestação de contas, governança e gestão da Administração Pública, com comprovada habilitação (curso certificado) de Pregoeiro, licitações e contratos; à ser executado na sede da Câmara Municipal presencialmente, com atuação complementar na sede de seu estabelecimento, com a participação direta dos servidores envolvidos.

Quando da contratação, deverá ser signatário de termo de confidencialidade das informações.



Fls. Nº 07
Proc. Nº 020
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

SECRETÁRIA

A Contratada é responsável quanto a orientar e realizar as atividades de acordo com os ordenamentos jurídicos, mas caberá aos agentes da Câmara Municipal executar de forma independente, autônoma em especial a autoria de documentos, assim como as tomadas de decisões.

A Contratada não poderá subcontratar tarefas relativas aos serviços contratados.

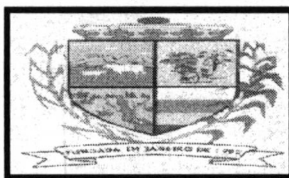
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de habilidades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos propostos, deve-se exigir comprovação, por parte do licitante, de dispor de profissional de nível superior em Direito, em seu quadro permanente nos termos da Lei, quadro societário, empregado ou autônomo, com comprovada: a) habilitação de Pregoeiro e licitações e contratos do responsável técnico; b) experiência como Controlador ou Pregoeiro ou Assessor Jurídico ou Gestor de Contratos e Convênios na Administração Pública do responsável técnico; c) detentor de atestado de capacidade técnica pela execução do objeto desta licitação da pessoa jurídica; d) inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Item	Objeto	Unidade	Valor mensal	Valor anual (12 meses) Total
01	Contratação de assessoria e consultoria técnica em planejamento nas áreas de licitações e contratos, de interesse da Prefeitura Municipal.	12 meses		

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal;



Fls. Nº 08
Proc. Nº 020
Rubrica JS

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

SECRETÁRIA

A Contratante disporá de fiscal de contrato para no momento da liquidação atestar os serviços discriminados no relatório.

DO PAGAMENTO:

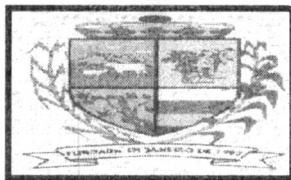
O pagamento será feito mensalmente pela Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra /MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente ao quantitativo dos itens fornecidos no período e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara Municipal a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

Como condição para Câmara Municipal efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Formosa de Serra Negra/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

DOS PRAZOS:



Fls. Nº 09
Proc. Nº 020
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68

SECRETÁRIA

Será lavrado instrumento contratual que deverá ter sua vigência e prazo de execução a partir da data sua assinatura até 12 meses.

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ ___, a partir da liquidação do serviço prestado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Formosa da Serra Negra- MA, 12 de julho de 2021.


Raimundo Nonato Araújo Rodrigues

Portaria nº: 014/2021

Chefe de Gabinete